DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024 Ano V | Edição nº 769

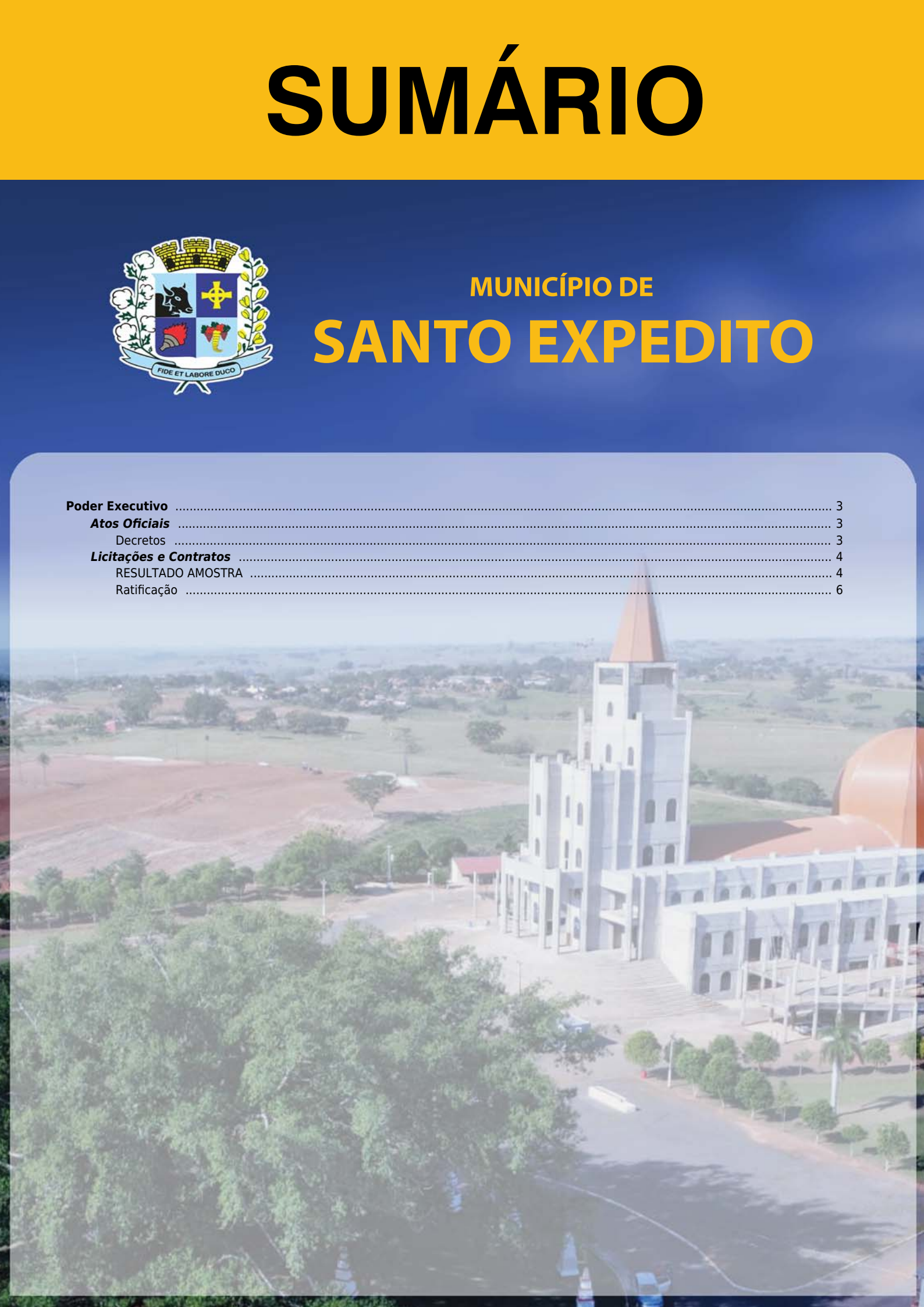


SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 4
RESULTADO AMOSTRA 4
Ratificação 6



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

=DECRETO Nº 3.091, DE 25 DE JANEIRO DE 2024=

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ESPECIFICA".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o ***Ofício nº 004/2024****,* do *Setor de Transporte do Município;*

CONSIDERANDO que referido Ofício, expõe a necessidade da contratação de motoristas para atender a demanda dos setores;

CONSIDERANDO que atualmente existe no quadro de pessoal do município 07 (sete) vagas para o cargo de motorista;

CONSIDERANDO que todos os aprovados no concurso nº 01/2022, foram convocados, não havendo mais candidatos classificados;

CONSIDERANDO que é dever da municipalidade, garantir a prestação de serviço público de qualidade;

CONSIDERANDO que a contratação para o referido cargo se mostra necessária e a não contratação poderá acarretar um grande transtorno para o atendimento de nossa população;

CONSIDERANDO que, há legislação municipal que autoriza e ampara a contratação em epígrafe, ou seja por tempo determinado.

DECRETA:

Artigo 1º) Situação de excepcional interesse público, ficando autorizada a Contratação por tempo determinado para preenchimento de 07 (sete) vagas de motoristas, com a finalidade de garantir a manutenção dos serviços essenciais no Departamento de Educação e Saúde, pelo período de até **12 (doze) meses ou até que seja providenciado concurso público, ou processo seletivo de provas e títulos, o que ocorrer primeiro.**

Paragrafo único – A contratação de que trata o caput será nos termos da Lei Municipal nº 783/89 e suas alterações.

Artigo 2º) A contratação será efetivada por meio de **Chamada Pública** aos interessados, a ser publicada em veículo de informação de âmbito oficial.

(Continuação do Decreto nº 3.091/2024)

§1º A seleção dos candidatos, ficará a cargo de Comissão instituída para avaliar e selecionar os candidatos inscritos, mediante avaliação dos critérios de classificação estabelecidos abaixo:

a) Certificado de participação em curso de emergência e primeiros socorros: **0,5 ponto**;

b) Certificado de participação em curso de transporte coletivo de passageiros: **0,5 ponto;**

c) Certificado de participação em curso de transporte escolar: **0,5 ponto;**

d) Experiência profissional, comprovada por meio de CTPS, contrato de trabalho ou certidão de tempo de serviço: **0,5 ponto por ano trabalhado, limitado a 5 pontos**;

§2º No caso de empate na nota final, será utilizado como critério:

1 – Maior idade;

2 – Sorteio.

Artigo 3º) As atribuições e as obrigações do Contratado, encontram-se estipuladas no Instrumento Contratual a ser assinado com a Administração, sem prejuízo daquelas constantes na Lei Complementar nº 01/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santo Expedito.

Artigo 4º) As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 25 de janeiro de 2024.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

LEILA LIMA DOS SANTOS
Resp. Expediente Gabinete

.....

Licitações e Contratos

RESULTADO AMOSTRA

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

OFICIO Nº 03/2024

Santo Expedito/SP, 26 de janeiro de 2024.

AO ILMO
JOÃO RODOLFO VENTURA
PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO
Setor Licitação

Prezado João Rodolfo,

A comissão de análise de amostras de Uniformes Escolares, nomeada pelo Prefeito Municipal Anderson José Betio através da Portaria Nº 003/2024 em 03 de janeiro de 2024, informam a Vossa Senhoria o resultado da análise das amostras referentes ao Processo Nº 104/23, modalidade Registro de Preço – Pregão Presencial Nº 26/23.

Ao analisar as amostras dos proponentes classificados provisoriamente em primeiro lugar, os Fornecedores:

Malharia Central de Tupã LTDA.

ITEM 4 - Short Escolar Masculino **e ITEM 5 -** Short Saia Escolar Feminino.

Foram aprovados sem restrições.

Verônica Barbosa Pereira de Mattos.

ITEM 3 - Camiseta Gola Pólo.

Foi aprovada sem restrições.

C.M Orathes Confecções e Equipamentos LTDA.

ITEM 1 - Camiseta infantil**,**

ITEM 2 - Camiseta adulto,

ITEM 6 - Jaqueta unissex colegial,

ITEM 7 - Calça unissex colegial.

Foram aprovados sem restrições.

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
htpp://www.santoexpedito.sp.gov.br

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

Terra Brasil Industria e Comércio LTDA

ITEM 8 -Tênis bebê**,**

ITEM 9 -Tênis Infantil**,**

ITEM 10 -Tênis infanto/fundamental**,**

ITEM 11 - Sandália tipo papete bebê**,**

ITEM 12 - Sandália tipo papete Infantil**,**

ITEM 13- Sandália tipo papete infanto/fundamental.

Foram reprovados pois não apresentaram amostra.

Nada mais a ser tratado e esclarecido as dúvidas, finalizamos a reunião.
Lavrando esta Ata para tudo contar, assinam os presentes os integrantes da Comissão Especial de Avaliação.

Josiane do Nascimento Santana – DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Adelaide Nabor Galvão – DIRETORA DE ESCOLA.

Marinilza Origo Gonçalves – DIRETORA DE ESCOLA .

Viviane Pinheiro Fonseca Acioli – COORDENADORA PEDAGÓGICA.

Graciele Fernanda Nogueira Andrade – PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

Maria Aparecida Rosa dos Santos – PROFESSORA DE CRECHE.

Santo Expedito, 26 de Janeiro de 2024.

Ratificação

Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

PROCESSO Nº 02/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

R A T I F I C A Ç Ã O

Anderson José Betio, Prefeito do Município de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei federal nº 14.133/21, com a alteração dada pela Lei Federal nº 14.770,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação de Show Musical Artístico com a dupla "Day e Lara**"** a ser realizado no dia 22 de abril de 2023 no Município de Santo Expedito Estado de São Paulo, em favor da empresa **Ricardo Vinicius da Silva Produções, CNPJ: 12.650.672/0001-21**, em comemoração ao Carnaval 2024 do Município de Santo Expedito, com fundamentos no artigo 74, inciso II, da Lei federal nº 14.133/21, com a alteração dada pela Lei Federal nº 14.770,

E autorizo o empenho da despesa, no **valor de R$** 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da empresa **Ricardo Vinicius da Silva Produções, CNPJ: 12.650.672/0001-21**, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Santo Expedito, 26 de janeiro de 2024.

ANDERSON JOSE BETIO
Prefeito Municipal

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

htpp://www.santoexpedito.sp.gov.br